



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Saúde

000005

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE	Gabinete da Secretaria Mun. de Saúde
ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	VALDOMIRA DO SOCORRO GUIMARÃES SANCHES

DESTINATÁRIO	Gabinete do Prefeito - Lourival Menezes Filho
--------------	---

1. OBJETO

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COZINHA (GLP) 13 KG PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS FUNDOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de gás de cozinha (GLP) é essencial nos setores de alimentação hospitalar, como nas cozinhas na fabricação de alimento tanto para os profissionais da saúde quanto para os pacientes e pleno funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde. o material é fundamental para garantir a continuidade dos serviços prestados para a gestão da saúde pública no município de Baião.

2.2. A demanda por esses materiais surge da necessidade de manter a eficiência operacional e o suporte administrativo de todas as unidades de saúde vinculadas à secretaria, bem como garantir a disponibilidade de insumos necessários para atividades diárias como arquivamento, comunicação interna, elaboração de relatórios, entre outras funções administrativas.

2.3. Portanto, justifica-se a necessidade de contratação devido à imprescindibilidade desses materiais para o desempenho das atividades administrativas essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

2.4. A Secretaria Municipal de Saúde fez o devido levantamento do quantitativo necessário para atender sua demanda pelo período de 12 (doze) meses, conforme item 3 (três) deste DFD e requer a realização de procedimento licitatório para aquisição dos itens.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL
1	GÁS GLP 13 KG	Unidade	350



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Saúde

000006

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. A execução do objeto deverá ocorrer sempre que solicitado pela contratante, mediante a emissão de sua Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente.

5. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Conforme local indicado na Ordem de Fornecimento emitida pela contratante.

6. UNIDADE/ SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Valdomira do Socorro Guimarães Sanches

7. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Baião/PA, 07 de janeiro de 2025.

VALDOMIRA DO
SOCORRO
GUIMARAES
SANCHES:4107445
9253

Assinado de forma digital
por VALDOMIRA DO
SOCORRO GUIMARAES
SANCHES:41074459253
Dados: 2025.01.07
08:35:30 -03'00'

Valdomira do Socorro Guimarães Sanches

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 003/2025-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

000008

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE	Gabinete do Secretario de Meio Ambiente
ÓRGÃO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	SYLVESTER STALLONE PONTES SALES

DESTINATÁRIO	LOURIVAL MENEZES FILHO
---------------------	------------------------

1. OBJETO

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP 13Kg PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de gás de cozinha (GLP) para a Secretaria de Meio Ambiente é indispensável para apoiar as atividades administrativas, operacionais e de projetos ambientais realizados pelo órgão, contribuindo para a eficiência na execução das ações planejadas e no cumprimento das metas estabelecidas pela gestão pública.

2.2. A Secretaria de Meio Ambiente frequentemente promove ações e eventos como oficinas de educação ambiental, feiras ecológicas, palestras, e mutirões comunitários, os quais demandam o preparo de alimentos ou refeições para participantes e servidores envolvidos.

2.3. Além disso, o GLP pode ser utilizado em demonstrações práticas relacionadas a temas ambientais, como o uso de tecnologias sustentáveis. O funcionamento regular da cozinha do órgão é essencial para atender às necessidades dos servidores e colaboradores, garantindo melhores condições de trabalho durante jornadas prolongadas e eventos internos.

2.4. A aquisição do gás de cozinha é essencial para garantir a continuidade e a qualidade das ações realizadas pela Secretaria de Meio Ambiente, fortalecendo a execução de suas funções institucionais e promovendo impacto positivo nas comunidades atendidas.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL
1	GÁS GLP 13 KG	Unidade	10



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

000009

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. A execução do objeto deverá ocorrer sempre que solicitado pela contratante, mediante a emissão de sua Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente.

5. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Conforme local indicado na Ordem de Fornecimento emitida pela contratante.

6. UNIDADE/ SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS

6.1. SYLVESTER STALLONE PONTES SALES

7. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Baião/PA, 07 de janeiro de 2025.

Sylvester Stallone Pontes Sales

SYLVESTER STALLONE PONTES SALES

Secretário Executivo do Meio Ambiente

PORT. 005/2025-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Assistência Social

000011

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	MARCOS ANTONIO BARROS

DESTINATÁRIO	LOURIVAL MENEZES FILHO
--------------	------------------------

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP 13Kg PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Dessa forma, a aquisição de gás de cozinha para atender a Secretaria de Assistência Social é essencial para garantir a prestação dos serviços, a Continuidade operacional, a segurança e a higiene no preparo das refeições. É crucial que os estoques de gás sejam regularmente abastecidos, a fim de evitar interrupções nas atividades e assegurar a qualidade alimentar oferecida às pessoas atendidas por essas secretarias. Portanto, é necessário realizar a aquisição de gás de cozinha de maneira adequada e oportuna.

2.2. Essas secretarias são responsáveis pelo fornecimento de alimentação adequada e de qualidade, garantindo assim a saúde e o bem-estar da população atendida.

2.3 A falta de gás de cozinha comprometeria diretamente a prestação desses serviços, podendo levar à interrupção das atividades ou à redução da qualidade das refeições oferecidas.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL
1	GÁS GLP 13 KG	Unidade	50



000012

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Assistência Social

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. A execução do objeto deverá ocorrer sempre que solicitado pela contratante, mediante a emissão de sua Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente.

5. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Conforme local indicado na Ordem de Fornecimento emitida pela contratante.

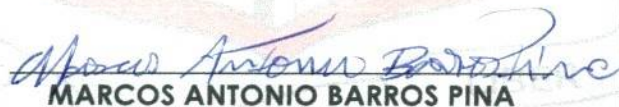
6. UNIDADE/ SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS

6.1. MARCOS ANTONIO BARROS PINA

7. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Baião/PA, 08 de janeiro de 2025.



MARCOS ANTONIO BARROS PINA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIÃO
PORT. 006/2025-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Administração

000014

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE	GABINETE DO SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	ROSADELIA MENESES SERRÃO
DESTINATÁRIO	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL- ILMO LOURIVAL MENEZES FILHO.

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP 13Kg PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES, DOS FUNDOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de gás de cozinha (GLP) para o Secretaria Municipal de Administração é essencial para garantir a continuidade das atividades realizadas no local, que incluem eventos institucionais, reuniões oficiais, recepção de autoridades e demais ações vinculadas à gestão pública, com o propósito de assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas, garantindo eficiência e continuidade dos serviços prestados à população.

2.2. O funcionamento da cozinha da Secretaria Municipal de Administração é indispensável para atender as necessidades cotidianas do local, seja para as equipes que atuam diretamente na administração pública, seja para eventos que requerem hospitalidade, sendo utilizado para reuniões, eventos e encontros que frequentemente demandam a preparação de alimentos e bebidas para recepções formais.

2.3. A aquisição de gás de cozinha visa garantir o abastecimento adequado e contínuo, evitando interrupções no funcionamento da cozinha e otimizando os recursos públicos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL
1	GÁS GLP 13 KG	Unidade	150



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Administração

000015

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. A execução do objeto deverá ocorrer sempre que solicitado pela contratante, mediante a emissão de sua Ordem de fornecimento ou outro documento equivalente.

5. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Conforme local indicado na Ordem de Fornecimento emitida pela contratante.

6. UNIDADE/ SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS

6.1. ROSADELIA MENESES SERRÃO

7. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Baião/PA, 08 de janeiro de 2025.

Rosadélia M. Serrão
SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO
epf: 741.338.862-08
Portaria n.º 001/2025-GP

Rosadélia Menezes Serrão

ROSADELIA MENESES SERRÃO
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 001/2025-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Executiva Municipal de Educação

000017

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE	Gabinete da Secretaria
ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	MARCOS ANTONIO BARROS PINA JUNIOR

DESTINATÁRIO	Gabinete do Prefeito Srº Lourival Menezes Filho
---------------------	---

1. OBJETO

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADUCAÇÃO

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de gás de cozinha (GLP) é essencial para atender às demandas das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação, especialmente nas unidades escolares, creches e outras instalações sob sua responsabilidade.

2.2. O gás de cozinha é utilizado em diversas situações, como: Preparo de refeições: Garantir a alimentação escolar, fundamental para o bem-estar e a saúde dos alunos, além de contribuir para a permanência e o rendimento escolar.

2.3. Atividades pedagógicas: Apoio a projetos que envolvem o uso de cozinhas experimentais ou oficinas educativas relacionadas à alimentação e nutrição.

2.4. Funcionamento administrativo: Eventual necessidade de preparo de alimentos durante eventos, reuniões ou capacitações promovidas pela Secretaria.

2.5. A aquisição é, portanto, indispensável para manter a continuidade dos serviços, assegurar o bom funcionamento das unidades educacionais e garantir o cumprimento das políticas públicas voltadas para a educação e o bem-estar dos estudantes.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL
1	GÁS GLP 13 KG	Unidade	640



000018

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Executiva Municipal de Educação

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. A execução do objeto deverá ocorrer sempre que solicitado pela contratante, mediante a emissão de sua Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente.

5. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Conforme local indicado na Ordem de Fornecimento emitida pela contratante.

6. UNIDADE/ SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS

6.1. MARCOS ANTONIO BARROS PINA JUNIOR

7. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Baião/PA, 15 de janeiro de 2025.



MARCOS ANTONIO BARROS PINA JUNIOR

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO